# SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE ANDRADINA ESTADO DE SÃO PAULO

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.442-0

Ī	IVRO	Nº 0	-RF	GIS	TRO	GERAL
-	- 1 4 1/ 0	, 11 0 4			1 1/ 0	0 L I A L

MATRÍCULA 39 010

**FOLHA** 01

ANDRADINA, 26 DE FEVEREIRO DE 2015

" Um terreno urbano, com forma geométrica regular, constituído pelo lote nº 11 da quadra " F ", medindo 9,35 metros de frente e fundos, por 17,15 metros, ditos da frente aos fundos, ou sejam 160,35 metros quadrados, situado e localizado à Rua 9 (Nove), distando 42,68 metros em linha reta, mais 9,42 metros em curva com raio de 6,00 metros, da esquina com a Rua 23, no Loteamento Residencial de Interesse Social " Jardim São Lourenço ", nesta cidade, município e comarca de Andradina-SP., sem benfeitorias, dentro das seguintes divisas e confrontações:- Pela frente com a Rua 9, do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, divide com o lote nº 10, do lado esquerdo divide com o lote nº 12, e, finalmente aos fundos divide com o lote nº 22 ". Cadastrado na Prefeitura Municipal de Andradina, sob o nº 91 0060 2103 000.

PROPRIETÁRIA:- CONSTRUTORA ATERPA S/A, sociedade anônima fechada, com sede na cidade de Belo Horizonte-MG, à Rua Professor Jorge Lage, nº 50, sala 601, Bairro Estoril, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17 162.983/0001-65, e, Registrada na JUCEMG sob o nº NIRE: 3130002413-0.

REGISTRO ANTERIOR:- Matricula nº 37 787, de 24 de novembro de 2.014, de Andradina-SP.

O Escrevente Autorizado

( Cristiano Bezerra do Carmo)

PROTOCOLO Nº 108190

Av.01/39 010 - ABERTURA - Ror requerimento de 23 de setembro de 2.014, Planta, Memorial Descritivo e Certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Andradina, datada de 04 de dezembro de 2.014, assinada por Osvaldo Geraldi. Chefe da Seção de Controle e Arrecadação, arquivados em Cartório, a presente Matrícula, foi Aberta na forma da Lei nº 6.015/73, e com base nas NSCGJESP.

Andradina, 26 de fevereiro de 2.015

O Escrevente Autorizado

( Cristiano Bezerra do Carmo) Guia nº 009/2.015

Ofic: 3,76= Est: 1,07= Cart: 0,79= R\Civil\ 020= T.Jvist: 0,20= Total: 6,02=

PROTOCOLO Nº 129674

AV. 02/39 010 - INDISPONIBILIDADÉ - Conforme protocolo de indisponibilidade nº 202009.2908.013334 84-IA-620, expedido em 29/09/2020, às 08:50:39hs., pela Central de Indisponibilidade de bens, tendo como Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - GO - Inhumas -GO - Vara do Trabalho de Inhumas-GO, procede-se a presente, nos Termos do Provimento 13/2012 e Cap. XX, Seção I, item b - 23 - da NSCGJSP, processo: 00104927020145180281, para ficar constando que foi determinada a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto da presente, pertencente a Construtora Aterpa SA. - CNPJ/MF nº 17.162.983/0001-65. Documentos prenotados e arguivados em pasta digital, sob o nº 129674, em 01/10/2020.

Andradina, 05 de outubro de 2020.

O Escrevente Autorizado.

( Cristiano Bezerra do Carmo )

Isento. Guia:041/2020. Selo Digital 12442 F1000 00005017620M

PROTOCOLO Nº 129674

Av. 03/39 010 - EX-OFFICIO - Procedo sorresente averbação para constar que a presente Ficha foi Substituída e rubricada por mim nos atos anteriores em razão da má qualidade da

impressão.

Andradina, 05 de outubro de 2020.

O Escrevente Autorizado.

Isento. Guia:041/2020. Selo Digital: 1244203F1000000005017720K

( Cristiano Bezerra do Carmo )

# SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE ANDRADINA ESTADO DE SÃO PAULO

CÓDIGO NACIONAL DAS SERVENTIAS (CNS) 12.442-0

### LIVRO Nº 02-REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 39 010

**FOLHA** 01v.

### PROTOCOLO Nº 129876

Av. 04/39 010 - CANCELAMENTO - Conforme protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202010.1915.01358488-TA-530, expedido em 19 de outubro de 2020, às 15:09:30hs., pela Central de Indisponibilidade de bens, tendo como Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - Inhumas - GO - Vara do Trabalho de Inhumas-GO., procede-se a presente, nos Termos do Provimento 13/2012 e Cap. XX, Seção I, item b - 23 da NSCGJSP, processo: 00104927020145180281, para ficar constando que foi determinado o cancelamento da Indisponibilidade objeto da Av\_02 desta. Documentos prenotados e arquivados em pasta digital sob o nº 129876 em 20/10/2020.

Andradina, 26 de outubro de 2020.

O Escrevente Autorizado.

( Cristiano Bezerra do Carmo )

(Isento-Justiça Gratuita). Guia 044/2020 Selo Digital: 1244203F10000000051598207

### PROTOCOLO Nº 132347

Av. 05/39 010 - HIPOTECA - Procede-se a presente para ficar constando que conforme R. 83 da Matrícula nº 37.787 deste Cartório, o imóvel objeto da presente encontra-se Hipotecado em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, TRANSFERÍVEL A TERCEIROS, pela proprietária: CONSTRUTORA ATERPA S.A., já qualificada nesta, à favor da à favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12/08/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF no 00 360 305/0001-04, pelo valor de R\$. 6.898.461,00=(Oitocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais) o prazo de amortização é de 24=(vinte e quatro) meses, contado do primeiro dia do mês subsequente à liberação da última parcela prevista no cronograma físico-financeiro do empreendimento da obra, com à taxa nominal de 8,0000% ao ano, e taxa efetiva de 8,3001% ao ano, pelo sistema de amortização: SAC/Sistema de Amortização Constante. Concordam as partes que o valor dos imóveis hipotecados, para fins do artigo 1484 do Código Civil, fica fixado em R\$ 11.328.000,00=(Onze milhões, trezentos e vinte e oito mil reais); Conforme Contrato Particular de Abertura de Crédito e Mútuo para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e outras avenças, com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, no âmbito do Programa Casa Verde e Amarela, com força de escritura pública, lavrado aos 20 de novembro de 2020, nos termos do § 5º do artigo 61 da Lei nº 4.380/64, assinado pelas partes, e, mediante as demais cláusulas e condições do Instrumento Particular objeto do presente. Documentos prenotados e arquivados em pasta digital sob o nº 132347, em 25/05/2021.

Andradina, 07 de junho de 2021.

O Escrevente Autorizado.

( Cristiano Bezerra do Carmo )

(Isento das custas e Emolumentos nos termos do artigo 237-A da Lei nº 6.015/73). Guia:023/2021. Selo Digital: 1244203F1000000006735215

### PROTOCOLO Nº 135779

Av. 06/39 010 - CANCELAMENTO Conforme Instrumento Particular de Baixa de Garantia, datado de 05 de novembro de 2021, assinado por Jorge Massayuki Yamada-Procurador, foi autorizado o cancelamento da Hipoteca objeto do R.83 da matrícula nº 37.787 e consequentemente, da Av.05 desta, referente ao imóvel objeto da presente matrícula, que fica arquivado em Cartório. Documentos prenotados e arquivados em pasta digital sob nº 135779 em 07/03/2022.

Andradina, 11 de março de 2022.

O Escrevente Substituto.

Isento, Guia: 010/2022.

Selo Digital: 1244203F100000000087852

(Cristiano Bezerra do Carmo)

(SEGUE VERSO)



# SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE ANDRADINA ESTADO DE SÃO PAULO

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.442-0

LIVRO Nº 02-REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 39 010

FOLHA 02

ANDRADINA, 11 DE MARÇO DE 2022

PROTOCOLO Nº 135779

R. 07/39 010 - VENDIDO o imóvel objeto da presente, pela Construtora Aterpa S/A, já qualificada nesta, para GEISON DA SILVA RODRIGUES, brasileiro, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebidas, solteiro, RG. nº 50650156-SSP/SP e CPF nº 440.810.198/27, residente na Rua Londres, nº 234, Jardim Europa, em Andradina-SP., Conforme Instrumento Particular de compra e venda de Terreno e Mutuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do (s) Devedor(es)/Fiduciante(s)., com caráter de escritura pública, lavrado aos 19 de novembro de 2021, na forma do § 5º do artigo 61 da Lei nº 4380/64., assinado pelas partes, do qual uma via fica arquivada em Cartório, pelo preço de R\$.6.474,99(Seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos). O valor destinado à aquisição do terreno e à construção do imóvel residencial urbano objeto do instrumento é de R\$.118.000,00, composto pela integralização dos valores abaixo: Valor do desconto complemento concedido pelo FGTS/UNIÃO - R\$.2.195,00; Valor dos recursos da conta vinculada de FGTS - R\$.17.555,06; Valor dos recursos próprios - R\$.3.849,94; e, Financiamento Construtora e Fiadora: concedido pela CREDORA - R\$.94.400,00. Comparece como CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S.A. - CNPJ nº 17.154.899/0001-08, e, como Entidade Organizadora e Fiadora: ANDRADINA INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS - CNPJ 33.692.284/0001-83. Que de acordo com o artigo 36 e seu parágrafo único, da Lei nº 11.977/09, o imóvel objeto da presente não poderá ser objeto de remembramento, a vedação estabelecida perdurará pelo prazo de 15 (quinze) anos, contados a partir da celebração do contrato. Foi apresentada a Declaração de Isenção do ITBI datada de 09 de fevereiro de 2022, assinada por Oséias Ribeiro dos Santos-Diretor da Divisão de Arrecadação e Cobrança do Município de Andradina-SP. (Valor Documentos prenotados e arquivados em pasta digital sob nº 135779 em 07/03/2022. Venal R\$.1.794,31).

Andradina, 11 de marco de 2022.

O Escrevente Substituto.

(Cristiano Bezerra do Carmo)

Of:186,92 Est:53,12 Sec.Faz:36,36 RG:3 84 TJ:12/83 Imp.M:5,78 MP:8,97 Total:313,82 Guia nº 010/2022 Selo Digital: 12442032/000000008784922E

PROTOCOLO Nº 135779

R. 08/39 010 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRÍA - Pelo mesmo título objeto do R. 07 desta, foi o imóvel objeto da presente, constituído em propriedade fiduciária, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9514/97, e transferida sua propriedade resolúvel à fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasilia-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00 360 305/0001-04, com o escopo de garantir o financiamento por esta concedido à GEISON DA SILVA RODRIGUES, já qualificado nesta; destinados a aquisição do imóvel objeto da presente, no valor de R\$.94.400,00 (noventa e quatro mil, quatrocentos reais), a serem pagos em 360 (trezentas e sessenta) prestações mensais e sucessivas com juros a Taxa Nominal de 6,5000% ao ano e Efetiva de 6,6971% ao ano, pelo sistema de amortização: PRICE, vencendo a primeira no dia 20/12/2021, no valor de R\$.638,30 (seiscentos e trinta e oito reais e trinta centavos), ficando a posse do imóvel desdobrada, tornando o devedor fiduciante, possuidor direto e a Credora Fiduciária, possuidora indireta, do imóvel, e para os efeitos do artigo 24 Inciso VI da citada Lei, foi indicado o valor de R\$.118.000,00(Cento e dezoito mil reais), para o Leilão Extrajudicial, e, mediante as demais clausulas e condições do Instrumento Particular objeto do R. 07 desta, do qual uma via fica arquivada em Cartório. Documentos prenotados e arquivados em pasta digital sob nº 135779 em 07/03/2022.

Andradina, 11 de março de 2022

(Cristiano Bezerra do Carmo) O Escrevente Substituto. Of:376,03Est:106,87Sec.Faz:73,15Ro:19.797J:25,81Imp.M:11,63 MP:18,05 Total:631,33Guia nº 010/2022 Selo Digital: 124420321000000008785022

# Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/B8XMB-y9Y7C-GRW6R-M6Vy8.

# SERVICO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE ANDRADINA ESTADO DE SÃO PAULO

CÓDIGO NACIONAL DAS SERVENTIAS (CNS) 12.442-0

### LIVRO Nº 02-REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 39 010

**FOLHA** 02v.

PROTOCOLO Nº 141330

Av. 09/39 010 - CONSTRUÇÃO - Conforme requerimento datado de 22 de junho de 2023. Certidão de Construção expedida pela Prefeitura Municipal de Andradina/SP., em 31 de maio de 2023, Alvará de Construção nº 059/2015, de 07/04/2015, Habite-se nº 3.227/2023, de 01/06/2023, todos assinados por Geraldo Ardel Pilla-Secretário de Obras e Infraestrutura deste município, e, demais documentos apresentados e que ficam arquivados em Cartório, no imóvel objeto da presente foi construído um prédio residencial de alvenaria medindo 50,82m²., sob o nº 61 da Rua 09 (nove). aprovado em 13/03/2015, cuja obra encontra-se concluída, cadastrado na PM local sob o nº constante na inicial desta, com valor venal de R\$.11.513,51. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos federais e a divida ativa da união emitida às 19:13:52 do dia 22/05/2023 - Válida até 18/11/2023 com código de controle da Certidão: 80B7.743F.990A.0012 - Aferição: 90.006.51244/78-001 - Periodo: 04/05/2021 a 19/05/2023 - Contribuinte: Andradina Incorporações Imobiliárias SPE Ltda-CNPJ 33.692.284/0001-83 - Obra Nova - Conjunto Habitacional Popular - Área: 4.878,72m2., confirmada Sua autenticidade via internet por Renato da Silva Souza-Delegado Interino. Avaliação Sinduscon -R\$.103.211,86. Documentos prenotados e arguivados em pasta digital sob nº 141330 de 30/06/2023.

Andradina, 18 de julho de 2023. O Escrevente Substituto.

(Cristiano Bezerra do Carmo)

Guia nº 029/2023 Selo Digital: 1244203310000000123491238

Av. 10/39.010: Em 27/05/2024. Protocolo nº 144011, datado de 18/01/2024.

REIMPRESSÃO DE FICHA - Procedo a presente averbação para constar que a presente ficha foi substituída e rubricada por mim nos atos anteriores em razão da má qualidade da implessão. Andradina, 27 de maio de 2.024.

Guia: 022/2024. Selo Digital: 1244203F16SVLTU5E1VUBT244

Oristiano Bezerra do Carmo Escrevadte Substituto

Av. 11/39.010. Em 27/05/2024. Protocolo nº 144011, datado de 18/01/2024.

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - Conforme requerimento datado de 10 de maio de 2.024, assinado digitalmente por Milton Fontana-Gerente de Centralizadora, foi a propriedade do imóvel objeto da presente, consolidada ao fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04., nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97., após o regular procedimento de constituição em mora, e transcorrido o prazo para pagamento pelo fiduciante, pelo valor de R\$.122.269,11-(Cento e vinte e dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e onze centavos), instruído com o comprovante de recolhimento do I.T.B.I., devidamente quitado. (Valor Venal = R\$.11.805,26).

Andradina, 27 de maio de 2.024.

Guia: 022/2024. Selo Digital: 124420331EV5M0N2T6B4JV24P

Cristiano Bezerra do Carmo Escrevente Substituto

CERTIDÃO

CERTIFICO que esta documentação é cópia autêntica da(s) ficha(s) a que se refere, extraida nos termos do artigo 19, paragrafo 1° da Lei 6.015/73, em cumprimento à Lei 7.433/85, regulamentada pelo Decreto 93.240/86. CERTIFICO MAIS que conforme se constata da presente, o imóvel objeto da matrícula aqui reproduzida não se encortra atualmente gravado com hipotecas ou outros direitos reais de garantia, bem como não consta registro algum de citação em a reais ou pessoais reipersecutórias além do que nela se contém. Último ato: AV. 11

EVENTUAIS CUSTAS E EMOLUMENTOS CONSTAM DO RECIBO CONSTAN DU RECISO
Protocolo nº 144011 - Valor certidão: 70,85
Emitida às 19:39:28 - Guia nº 022/2024
VALIDADE DA CERTIDÃO: 30 DIAS Para efeitos exclusivamente Notariais 5, 'c', cap. XIV das Normas de Serviço) SELO: 1244203C3R64I6JTRT282V24R



ANDRADINA, 27 DE MAIO DE 2024



# MANIFESTO DE **ASSINATURAS**



Código de validação: B8XMB-Y9Y7C-GRW6R-M6VY8

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

DIEGO EDUARDO DE SOUZA SANTOS (CPF 352.141.378-00)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/B8XMB-Y9Y7C-GRW6R-M6VY8

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate

